



EDITAL PROEXC Nº 47/2025

07 de abril de 2025

Processo nº 23117.020691/2025-12

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO SETOR DE AÇÃO EDUCATIVA E DIFUSÃO CULTURAL E SETOR DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DO MUSEU DOS POVOS INDÍGENAS

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Ação Educativa e Difusão Cultural do Museu dos Povos Indígenas** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Vaga	Programa vinculado	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
1	Ação Educativa e Difusão Cultural	Jornalismo, Artes Visuais, qualquer curso de Licenciatura	01	Museu dos Povos Indígenas
2	Pesquisa e Preservação de Acervos	História ou Ciências Sociais	01	Museu dos Povos Indígenas

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, pode ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Ter disponibilidade de cumprir a carga horária exigida presencialmente.

3.2.2. Disponibilidade para trabalhar no horário de funcionamento regular do museu (segunda à sexta, 8:00h às 12:00h e 13:30h às 17:30h) e, eventualmente, para trabalhar no período noturno (19h às 21h) e aos sábados.

3.2.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades *online*, caso seja necessário em algum momento.

3.2.4. Estar cursando entre o 3º e o 6º período.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** musindio@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. *Curriculum Vitae* com documentos comprobatórios.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.8. Carta de motivação.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 47_Vaga XX** (vide tabela no item 2).

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo único no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas

neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deve iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.

5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação da documentação e Carta de Motivação**, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a), sendo utilizado o CRA geral para cálculo da nota final de que trata o item 8.5;

8.3. A análise do *Curriculum Vitae* levará em consideração a participação em atividades extracurriculares, cursos de extensão e experiência prévia na área, conforme Tabela de Pontuação Geral abaixo:

Atividades descritas no currículo	Pontuação	Pontuação máxima
Participação em atividades de extensão na área de patrimônio, museus, povos indígenas ou temas similares	05 pontos por atividade	20 pontos (04 atividades)
Experiência de trabalho/estágio/voluntariado/outras projetos	10 pontos por atividade	30 pontos (03 atividades)
Total		50 pontos

8.4. Análise da Carta de Motivação, levando em consideração coerência de ideias, habilidades e experiência descritas pelo(a) candidato(a), coerência e coesão textual. A carta deve ter no máximo 01 (uma) lauda, fonte: times new roman ou arial, tamanho da letra: 12, espaçamento simples.

8.4.1. Orientação geral: Identificar qual vaga lhe interessa mais e explicar o motivo do interesse, podendo indicar interesse em mais de um projeto, desde que explique devidamente na carta.

8.4.2. A pontuação será conforme tabela abaixo:

Conteúdo	Pontuação por habilidade/experiência descrita	Pontuação máxima
Descrição do interesse pela temática indígena e pelo trabalho no ambiente museal	30 pontos	30 pontos
Descrição das habilidades e experiências que habilitam o(a) discente a ser bolsista de extensão	15 pontos	15 pontos
Coerência e coesão textual	05 pontos	05 pontos
Total		50 pontos

8.5. A Nota Final do processo de seleção será a pontuação total de cada candidato(a), que consistirá na somatória das notas obtidas na Carta de Motivação, Currículo e CRA geral.

8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

8.7. Não serão aceitos em hipótese alguma documentos enviados posteriormente.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: musindio@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	09/04/2025 a 23/04/2025
Inscrições	09/04/2025 a 23/04/2025
Análise documental	24/04/2025
Avaliação	24/04/2025
Resultado Preliminar	25/04/2025
Recebimento dos Recursos	26/04/2025 a 28/04/2025
Resultado Final	29/04/2025

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: musindio@ufu.br

Uberlândia-MG, 09 de abril de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Os museus são instituições que se dedicam a colecionar, pesquisar, preservar e comunicar. O Museu dos Povos Indígenas foi criado em 1987 e, desde então, tem desenvolvido projetos que tratam de questões indígenas brasileiras. O Museu recebe diariamente visitas de alunos e alunas desde a educação básica até universitária, e dessa forma desenvolve seu projeto de Ação Educativa e Difusão Cultural, que envolve mediação de exposições, explorando o potencial pedagógico dos objetos museais. Além disso, o Museu desenvolve outras atividades como cursos, oficinas e palestras, de modo presencial e *online*, a fim de ampliar ainda mais a sua inserção na sociedade e contribuição para as comunidades tanto internas quanto externas da UFU.

JUSTIFICATIVA:

Desde sua origem, os museus são espaços de produção de conhecimento, de pesquisa e de pensamento crítico. São espaços de apreciação de obras de valor artístico e cultural, e também de lazer. Anualmente, o Museu desenvolve diversos projetos como os Encontros Questão Indígena e Educação, Curso de Guarani, Seminários sobre Educação e Museus, além de Exposições Etnográficas e de Arte Indígena Contemporânea. No desenvolvimento dessas ações, os(as) bolsistas têm oportunidade de contato com diversos profissionais envolvidos nessas atividades, produzindo e trocando ideias, aprendizado e formação profissional.

OBJETIVOS:

Projeto I: Programa de Ação Educativa e Difusão Cultural do MuPI

OBJETIVO GERAL: Desenvolver projetos e ações de comunicação com o público.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Conhecer as atribuições, a missão, o papel e responsabilidades do Museu; Envolver e integrar os bolsistas nas atividades, mecanismos e meios de divulgação eletrônicos dos Projetos e do Museu; Possibilitar a vivência dos(as) discentes nas mais distintas atividades e ações do Museu.

Projeto II: Programa de Pesquisa e Preservação de Acervos do MuPI

OBJETIVO GERAL: Auxiliar na documentação, preservação e conservação dos acervos do Museu.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Acompanhar o controle, registro e inventário tanto documental como fotográfico das coleções; Executar atividades que compreendam a limpeza, o acondicionamento e organização dos objetos; Monitorar as condições de conservação dos bens culturais.

PERFIL DO(A) BOLSISTA:

Projeto I: Programa de Ação Educativa e Difusão Cultural do MuPI

Ter boa comunicação com a equipe de trabalho; Vontade de aprender e desenvolver mediação e ações educativas com o público infantil e adulto; Demonstrar interesse em pesquisa e leitura nas áreas de atuação do Museu e em práticas de educação não formal. Desejável: que possua experiência anterior com grupos escolares e produção de material didático.

Projeto II: Programa de Pesquisa e Preservação de Acervos do MuPI

Ser comunicativo(a) e ter facilidade em lidar com o público e com a comunidade em geral; Habilidade de trabalhar em equipe; Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação); Domínio em informática (Word, Excel, Internet); Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe; Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas; Demonstrar interesse pela Museologia e pela pesquisa etnográfica, arquivística e museológica; Manifestar interesse pelas áreas do Patrimônio e da Memória.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Projeto I: Programa de Ação Educativa e Difusão Cultural do MuPI

As atividades usuais são a produção de materiais educativos e atividades específicas para diversas faixas etárias de público (infantil, adolescente, adulto) para visitas escolares agendadas e mediação de visitas com público espontâneo; Deverá, também, se engajar em estudos sobre a temática indígena e participar de reuniões periódicas de formação, atualização e acompanhamento das atividades.

Projeto II: Programa de Pesquisa e Preservação de Acervos do MuPI

Auxiliar na catalogação do acervo, organizar documentos e atualizar registros no banco de dados; Auxiliar nas atividades pertinentes à preservação das coleções; zelar pelo acervo e pelo espaço expositivo e da reserva técnica; Deverá, também, se engajar em estudos sobre a temática indígena e participar de reuniões periódicas de formação, atualização e acompanhamento das atividades.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) ALUNO(A)

A participação do(a) discente como bolsista o(a) colocará em contato com diferentes profissionais, oportunizando sua observação e participação nas várias atividades desenvolvidas, na troca e renovação de ideias, o que amplia a sua visão de mundo e as perspectivas da relação com a comunidade. A concepção e realização da ação educativa a ser desenvolvida junto ao público, e, a comunicação das ações e projetos do Museu denotam a abrangência das áreas do conhecimento a serem compartilhadas pelos(as) discentes.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do(a) bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos(as) e pelos(as) coordenadores(as) do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.020691/2025-12

SEI nº 6247925